



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Cidade Histórica

**LEI Nº 2.431,
DE 24 DE AGOSTO 2021.**

Autoria: Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unid. Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	184	02.15.00	04.121.0014.2160 – Planejamento	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	029	02.02.00	04.122.0003.2004 – Administração	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	100.000,00
Crédito	184	02.15.00	04.121.0014.2160 – Planejamento	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	030	02.02.00	04.122.0003.2004 – Administração	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	150.000,00
Crédito	184	02.15.00	04.121.0014.2160 – Planejamento	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	192	02.17.00	18.541.0006.2440- Desenv.Sustentável	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.000.0000	50.000,00
Crédito	184	02.15.00	04.121.0014.2160 – Planejamento	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	
Recurso	194	02.17.00	18.541.0006.2440- Desenv.Sustentável	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.000.0000	100.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unid. Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	093	02.05.00	12.361.0098.2444 – Ens. Fundamental	3.3.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	01.000.0000	
Recurso	088	02.05.00	12.361.0098.2429 – Ens. Fundamental	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	01.000.0000	5.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unid. Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Valor
Crédito	228	02.04.00	15.451.0007.1103 – Obras e Serviços	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02.000.0000	
Recurso	306	02.00,00		1.7.2.8.10.9.1.04.00.00 –Convênio Cidade Inteligente	02.100.0003	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Cidade Histórica

Art. 4º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE AGOSTO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO